

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dois Córregos, 30 de 02 / 2020
Presidente: *Maurício Prado*

Ofício nº 004/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

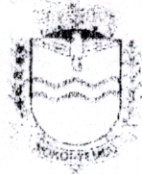
DATA: 29/01/2020

HORA: 09:38

Projeto de Lei 4/2020



PROTOCOLO
00106/2020



FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 14 / 02 / 2020

Assinatura: *[Signature]*

Sciência do Gabinete da Presidência

Data: 17 / 02 / 2020

Assinatura: *[Signature]*

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 17 / 02 / 2020

Dois Córregos, 29 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Ao Oficial Legislativo
para processamento

29 / 01 / 2020

Maurício Prado

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Os recursos referenciados no presente projeto de lei são decorrentes de saldo do Fundeb do exercício de 2019, que se pretende utilizar para o pagamento de vencimentos da área da educação já no mês de fevereiro.

Para que essa quitação seja possível, em virtude da data do fechamento da folha, necessário se faz que os recursos estejam insertos no orçamento do ano em curso, mediante a abertura dos créditos declinados.

Pelo que, à vista do exposto e em face da importância da matéria tratada, que enseja a abertura dos créditos solicitados, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

[Signature]
RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO GODOY PRADO

MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

Visto: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
LO OF. Nº 004 / 2020
27 / 02 / 2020
SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir seis Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$:535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), conforme desmembramento discriminado, destinados ao pagamento dos vencimentos, vantagens dos profissionais do magistério e dos professores estaduais que prestam serviços na rede municipal, que serão classificados da seguinte forma:

25.01- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais.....
	R\$ 50.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais.....
	R\$ 10.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais.....
	R\$ 25.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de:

R\$ 534.154,33 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2019 na conta nº 14.430-4 - Banco do Brasil S.A. c/ FUNDEB, Agência de Dois Córregos.

R\$ 845.67 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

